



OFFICE FOR CIVIL RIGHTS

CONHEÇA A LEI FEDERAL QUE PROTEGE CONTRA A DISCRIMINAÇÃO POR IDADE

O que é a Lei de Discriminação por Idade?

A Lei de Discriminação por Idade de 1975 é uma lei nacional que proíbe a discriminação por causa da idade em programas ou atividades que recebam assistência financeira federal. A Lei de Discriminação por Idade se aplica a pessoas de todas as idades. De acordo com a Lei de Idade, os beneficiários de assistência financeira federal não podem excluir, negar ou limitar os serviços a pessoas por causa da idade, ou discriminá-las de qualquer outra forma.

A Lei de Idade não cobre a discriminação no emprego, que é aplicada pela Comissão de Oportunidades Iguais de Trabalho (EEOC).

O Escritório de Direitos Civis (OCR), do Departamento de Saúde e Serviços Humanos (DHHS) dos EUA, garante que as entidades que recebem assistência financeira federal cumpram esta lei.

A Lei de Discriminação por Idade contém certas exceções que permitem, sob circunstâncias limitadas, o uso de distinções de idade ou outros fatores. Por exemplo, a Lei de Discriminação por Idade não se aplica a distinção de idade contida em lei federal, estadual ou municipal, ou decreto adotado por corpo legislativo eleito que: forneça benefícios ou assistência a pessoas por causa da idade; estabeleça critérios de participação em termos de idade; ou descreva os beneficiários pretendidos ou grupos-alvo em termos relacionados à idade.

Escritório de Direitos Civis

Departamento de Saúde e
Serviços Humanos dos EUA

200 Independence Avenue, SW.
H.H.H. Building, Room 509-F

Washington, D.C. 20201

TELEFONE

1-800-368-1019

E-MAIL

ocrmail@hhs.gov

TDD

1-800-537-7697

www.hhs.gov/ocr

Como registrar uma queixa de discriminação no Escritório de Direitos Civis (OCR)

Se acredita que você ou outra pessoa foi discriminada por causa da idade por uma entidade que recebe assistência financeira do DHHS, você ou seu representante legal pode registrar uma reclamação junto ao OCR. As reclamações devem ser apresentadas no prazo de 180 dias a partir da data da alegada discriminação.

Você pode enviar uma reclamação por escrito ou preencher e enviar para o OCR o Formulário de Reclamação disponível em nossa página da web: www.hhs.gov/ocr. O formulário de reclamação também está disponível em nossa página da web em vários outros idiomas, na seção Informações sobre Direitos Civis em Outros Idiomas.

As seguintes informações devem ser incluídas:

- Seu nome, endereço e número de telefone.
- Você deve assinar seu nome em tudo o que escrever. Se você registrar uma reclamação em nome de alguém — por exemplo, cônjuge, amigo, cliente, etc. — inclua seu nome, endereço, número de telefone e seu relacionamento com essa pessoa.
- Nome e endereço da instituição ou agência que você acredita ter cometido a discriminação.
- Quando, como e por que você acredita que ocorreu discriminação.
- Qualquer outra informação relevante.

Se você enviar a reclamação pelo correio, envie-a aos cuidados do gerente regional no escritório regional do OCR. O OCR tem dez escritórios regionais, e cada escritório regional cobre estados específicos. As reclamações também podem ser enviadas para a sede do OCR no seguinte endereço:

**Office for Civil Rights
U.S. Department of Health and Human Services
200 Independence Avenue, SW.
H.H.H. Building, Room 509-F
Washington, D.C. 20201**

Para saber mais:

Visite-nos on-line em www.hhs.gov/ocr
Ligue gratuitamente para 1-800-368-1019
Envie-nos por e-mail: ocrmail@hhs.gov
TDD: 1-800-537-7697

Estão disponíveis gratuitamente serviços de assistência linguística para questões do OCR. Os serviços do OCR são acessíveis a pessoas com deficiência.

www.hhs.gov/ocr